

CARLOS EDUARDO PEREIRA

ADVOCACIA

PROPOSTA DE PREÇOS

**INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 74, INCISO II, ALÍNEA “C” DA
LEI Nº 14.133/21.**

A Câmara Municipal de Quixelô/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços técnicos de assessoria e consultoria para prestação de serviços advocatícios visando auxiliar a Câmara para atuação no Tribunal Regional Federal – 1ª e 5ª Regiões - TRF, Tribunal Regional do Trabalho - 7º Região - TRT, Tribunal Superior do Trabalho - TST, Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal – STF, além da prestação de serviços advocatícios de natureza administrativas junto as repartições públicas Federais, junto a Câmara Municipal de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Especificação do Objeto					
Item	Especificação	Und.	Quant.	V. Mensal	V. Total
01	Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços técnicos de assessoria e consultoria para prestação de serviços advocatícios visando auxiliar a Câmara Municipal para atuação no Tribunal Regional Federal – 1ª e 5ª Regiões - TRF, Tribunal Regional do Trabalho - 7º Região - TRT, Tribunal Superior do Trabalho - TST, Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal – STF, além da prestação de serviços advocatícios de natureza	Mês	12	R\$10.000,00	R\$120.000,00

CARLOS
EDUARDO

MACIEL PEREIRA

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
MACIEL PEREIRA
Dados: 2025.01.28
08:00:41 -03'00'

ADVOCACIA

6

administrativas junto s repartições públicas Federais, junto a Câmara Municipal de Quixelô/CE.				
--	--	--	--	--

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

I - Para a execução dos serviços acima descritos, são considerados assessoria e consultoria jurídica compartilhadas, nas formas a seguir descritas:

- Orientação, Acompanhamento e Defesa junto aos Tribunais;
- Fornece suporte complementar a Câmara Municipal de Quixelô no que tange a defesa dos interesses Administrativos, sobretudo nas esferas dos mencionados Tribunais de modo que não a sobrecarregue.
- Fortalecimento da capacidade de planejamento e de gestão de políticas públicas;
- Orientação e acompanhamento junto as repartições públicas federais e estaduais, objetivando o desenvolvimento de políticas e da capacidade de gestão de recursos humanos;
- Modernização de estruturas organizacionais e de processos administrativos;
- Fortalecimento de mecanismos de transparência administrativa e de comunicação;
- Assegurar o atendimento das ações administrativas;
- Desenvolvimento de uma cultura de promoção e implantação de mudança institucional, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

II - A execução dos serviços de assessoria e consultoria compreende o acompanhamento contínuo por parte da contratada para subsidiar a contratante mediante orientações e ações técnicas jurídicas, conforme o padrão de qualidade do ramo de atividade pertinente, nos modos a seguir:

- Pessoalmente e através de deslocamentos aos órgãos distantes da sede do Município, quando necessário;
- Mediante visitas técnicas regulares aos órgãos municipais vinculados as respectivas Unidades Administrativas;
- Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que necessário;

CARLOS
EDUARDO
MACIEL
PEREIRA

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO MACIEL
PEREIRA
Dados: 2025.01.28
08:01:10 -03'00'

ADVOCACIA

6

- Atendimento aos servidores vinculados as Unidades Administrativas Municipais, na sede das mesma e no Prédio da Prefeitura ou em qualquer outro órgão, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;

Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

Valor Total da Proposta: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Empresa: **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ: 14.800.860/0001-14

Endereço: Av. Coronel Miguel Dias, nº 50, Sl. 301, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE

Telefone: (85) 99625-9798

email: carloseduardo.municipios@uol.com.br

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO
MACIEL PEREIRA**

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA
Dados: 2025.01.28 08:01:47 -03'00'

CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 14.800.860/0001-14
CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA
OAB/CE Nº 11.677